

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
CASA MILITAR.....	23
SECRETARIA DE GOVERNO.....	23
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO.....	23
SECRETARIA DE SAÚDE.....	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	24
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	24
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	25
PROCURADORIA GERAL.....	25

CÂMARA LEGISLATIVA.....	26
-------------------------	----

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	28
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	29

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 13.980 DE 08 DE junho DE 1992

Introduz alteração no Decreto nº 11.668 de 1989, que dispõe sobre isenções, incentivos e benefícios fiscais do ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto nos convênios citados no texto,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.668, de 20 de junho de 1989, fica alterado como segue:

I - os incisos III, IV, IX, XI, XIII, XVI, XVII, XXIX, XXXIX, XL, XLII, XLIII, XLVIII, LXV e os §§, 2º, 4º, 6º, 8º, 12, 13, e 14 do art. 1º, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º

"III - a saída interna, até 31 de dezembro de 1992, promovida pelos estabelecimentos extratores, fabricantes ou importadores de ácido nítrico e ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre, observado o disposto nos §§ 2º e 12, para: (Convênios ICM 17/89, ICMS 25/89 e 36/92)

a) estabelecimento onde sejam industrializados adubos simples ou compostos, fertilizantes e fosfato bi-cálcio destinados à alimentação animal;

b) estabelecimento produtor agropecuário;

c) quaisquer estabelecimentos com fins exclusivos de armazenagem;

d) outro estabelecimento da mesma empresa daquela onde se tiver processado a industrialização.

IV - a saída de que trata o inciso anterior, observado o disposto no § 2º: (Convênios ICM 17/89, ICMS 25/89 e 36/92)

a) promovida, entre si, pelos estabelecimentos referidos em suas alíneas;

b) a título de retorno, real ou simbólico, da mercadoria remetida para fins de armazenagem.

IX - a saída interna, até 31 de dezembro de 1992, de sementes certificadas ou fiscalizadas destinadas à semeadura, desde que produzidas sob controle de entidades certificadoras ou fiscalizadoras, bem como as importadas, atendidas as disposições da Lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977, regulamentada pelo decreto nº 81.771, de 07 de junho de 1978, e as exigências estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária ou por outros órgãos e entidades da Administração Federal, dos Estados e do Distrito Federal, que mantiverem convênio com aquele Ministério, observado o disposto no § 4º; (Convênios ICM 31/89, ICMS 25 e 69/89 e 36/92)

XI - a saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacarias, quando não cobrados do destinatário ou não computados no valor das mercadorias que acondicionam e desde que devam retornar ao estabelecimento remetente ou a outro do mesmo titular, e bem como aquelas ocorridas a partir de 01 de janeiro de 1992, decorrentes de destroca de botijões vazios (vasilhame) destinados ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), efetuada por distribuidores de gás ou seus representantes; (Convênios ICM 15/89, ICMS 25, 48, 113/89, 93/90, 88/91 e 10/92)

XIII - a saída interna, até 31 de dezembro de 1992, de sorgo, sal mineralizado, farinhas de peixes, de ostras, de carnes, de osso, de penas, de san-

gue e de vísceras, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho, de trigo, farelo de arroz, de casca e de semente de uva e resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal, observado o disposto nos §§ 6º e 12; (Convênios ICM 23/89, ICMS 25/89 e 36/92)

XVI - a saída, até 30 de junho de 1992, mediante prévio reconhecimento do fisco do remetente, de máquinas, aparelhos, equipamentos, bem como de suas peças e partes, destinadas ao mercado interno e produzidas em estabelecimentos industriais como resultado de concorrência internacional, com participação de indústrias do País, contra pagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis, provenientes de financiamento a longo prazo de instituições financeiras internacionais ou entidades governamentais estrangeiras, em relação às operações contratadas até 31 de dezembro de 1991, por empresas de energia elétrica, observado o disposto no § 8º; (Convênios ICM 35/89, ICMS 25, 48, 62/89 e 15/92)

XVII - a entrada, até 30 de junho de 1992, de máquinas, aparelhos, equipamentos e respectivas partes e peças, sem similar nacional, importados do exterior do país por empresas de energia elétrica, como resultado de concorrência internacional, com participação de indústrias do país, contra pagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis, provenientes de financiamento a longo prazo, concedidos por instituições financeiras internacionais ou entidades governamentais estrangeiras, observado o disposto no § 8º; (Convênios ICM 35/89, ICMS 25, 48, 62 e 80/89, 11/90 e 15/92)

XXIX - a saída, até 31 de dezembro de 1992, de embarcações construídas no País, bem como a aplicação, pela indústria naval, de peças, partes e componentes utilizados no reparo, conserto e reconstrução, exceto as embarcações:

- a) com menos de 3 toneladas brutas de registro, salvo as de madeira utilizadas na pesca artesanal;
- b) recreativas e esportivas de qualquer porte e dragas; (Convênios ICM 33/77, 43 e 59/87 e ICMS 18/89 e 01/92).

XXXIX - a saída interna, até 31 de dezembro de 1992, de embriões, ovos férteis, girinos e alevinos e sêmen congelado ou resfriado; (Convênios ICM 49/88, ICMS 36/92)

XL - a saída interna, até 31 de dezembro de 1992, de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, vacinas, sêros e medicamentos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, vedada a sua aplicação quando dada ao produto destinação diversa, observado o disposto no § 12; (Convênios ICM 16/89, ICMS 25/89 e 36/92)

XLII - a saída interna, até 31 de dezembro de 1992, de rações para animais, concentrados e suplementos, fabricados por indústria de ração animal, concentrado ou suplemento, devidamente registrada no Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária, observado o disposto nos §§ 12, 13, 14, e desde que:

- a) os produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária e o número do registro seja indicado no documento fiscal;
- b) haja o respectivo rótulo ou etiqueta identificando o produto;
- c) os produtos se destinem exclusivamente ao uso na pecuária; (Convênios ICM 18/89, ICMS 25/89 e 36/92)

XLIII - a saída interna, até 31 de dezembro de 92, de mudas de plantas; (Convênios ICM 21/89, ICMS 25, 48, 60, 78/89, 54/91 e 36/92)

XLVIII - a saída interna, até 31 de dezembro de 1992, de calcário e gesso, destinadas ao uso exclusivo na agricultura, como corretivo ou recuperador do solo; (Convênios ICMS 04/89 e 36/92)

LXV - a saída, até 31 de dezembro de 1993, efetuada diretamente do Distrito Federal para o exterior, dos seguintes produtos primários, observado o disposto no § 25: (Convênios ICMS 67/90, 14 e 78/91 e 05/92):

- 1 - abóbora, alcachofra, batata-doce, berinjela, cebola, cogumelo, gengibre, inhame, pepino, pimentão, quiabo, repolho, salsão e vagem;
- 2 - abacate, ameixa, banana, caqui, figo, maçã, mamão, manga, melão, melancia, morango e uvas finas de mesa;
- 3 - flores e plantas ornamentais;
- 4 - ovos;
- 5 - ovos férteis de galinha ou de peru e pintos de um dia.

- a) a isenção às saídas, de maçã, também se aplica àquelas com destino à empresa comercial exportadora, inclusive "Trading Companies", armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro, consórcio de exportadores ou a outro estabelecimento da mesma empresa, estabelecidas em outra unidade da Federação, com fins específicos de exportação;

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável**

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	DODF: Cr\$ 700,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 900,00
ASSINATURAS:	DODF: Cr\$ 43.200,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 27.475,20
PORTE ECT:	DODF: Cr\$ 25.200,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 11.448,00

b) a concessão da isenção de que trata a alínea anterior, obedecerá o disposto no Convênio ICMS 05/92.

§ 2º Relativamente aos produtos estrangeiros de que tratam os incisos III e IV, a isenção só se aplica se a respectiva importação estiver isenta do imposto de importação.

§ 4º Relativamente ao disposto no inciso IX, o benefício não se aplicará se a semente não satisfizer os padrões estabelecidos para o Estado de destino pelo órgão competente, ou, ainda que atenda ao padrão, tenha a semente outro destino que não seja a semeadura.

§ 6º O benefício previsto no inciso XIII somente se aplica quando o produto for destinado a produtor, cooperativa de produtores, indústria de ração animal ou órgão Estadual de fomento e desenvolvimento agropecuário.

§ 8º O benefício previsto nos incisos XVI e XVII fica condicionado à manifestação do Estado de São Paulo no tocante à inexistência de produto similar nacional, à vista de consulta nesse sentido formulada pela unidade da Federação interessada, ficando excluídos do conceito de equipamentos os tubos, manilhas e postes.

§ 12 O benefício previsto nos incisos III, XIII, XL e XLII, outorgado às saídas dos produtos destinados à pecuária, estende-se às remessas com destino a:

- 1 - apicultura;
- 2 - aquicultura;
- 3 - avicultura;
- 4 - cunicultura;
- 5 - ranicultura;
- 6 - sericicultura.

§ 13 Para efeito de aplicação do benefício previsto no inciso XLII, deste artigo, entende-se por:

1 - RAÇÃO ANIMAL, qualquer mistura de ingredientes capaz de suprir as necessidades nutritivas para manutenção, desenvolvimento e produtividade dos animais a que se destina;

2 - CONCENTRADO, a mistura de ingredientes que, adicionada a um ou mais elementos em proporção adequada e devidamente especificada pelo seu fabricante, constitua uma ração animal;

3 - SUPLEMENTO, a mistura de ingredientes capaz de suprir a ração ou concentrado, em vitaminas, aminoácidos ou minerais, permitida a inclusão de aditivos.

§ 14 O benefício previsto no inciso XLII aplica-se, ainda, à ração animal, preparada em estabelecimento produtor, na transferência a estabelecimento produtor do mesmo titular ou na remessa a outro estabelecimento produtor em relação ao qual o titular remetente mantiver contrato de produção integrada."

II - ficam acrescentados ao art. 1º os incisos LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII e os §§ 30 e 31:

"Art. 1º

LXXVII - a saída de esterco animal; (Convênio ICMS 36/92)

LXXVIII - a importação do exterior, até 31 de dezembro de 1995, de reprodutores e matrizes caprinos de comprovada superioridade genética, na forma estabelecida em Regulamento, quando efetuada diretamente por produtores; (Convênio ICMS 20/92)

LXXXIX - as saídas promovidas por Depósito de Loja Franca - DELOF instalados no Distrito Federal e autorizados pelo órgão competente do Governo Federal; (Convênio ICMS 27/92)

LXXX - as entradas ou recebimento de mercadorias destinadas à comercialização, no Depósito de Loja Franca - DELOF, desde que autorizados pelo órgão competente do Governo Federal, observado o disposto no parágrafo 30; (Convênio ICMS 27/92)

LXXXI - as saídas de mercadorias destinadas à comercialização, remetidas a Depósitos de Loja Franca, quando promovidas pelo próprio fabricante, observado o disposto no § 31; (Convênio ICMS 27/92)

LXXXII - as saídas internas de veículos, quando adquiridos pela Secretaria de Segurança Pública, vinculado ao "Programa de Reequipamento Policial" da Polícia Militar e pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, para reequipamento da fiscalização tributária; (Convênio ICMS 34/92)

LXXXIII - as saídas de trava-blocos para a construção de casas populares, vinculadas a programas habitacionais para a população de baixa renda e promovidas por Municípios ou por associações de Municípios, por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, estadual ou municipal, ou por fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal; (Convênio ICMS 35/92)

§ 30 A isenção somente se aplica às operações decorrentes de entrada ou recebimento de mercadorias importadas do exterior a partir de 28 de abril de 1992, ficando dispensada a exigência do crédito tributário, constituído ou não até esta data.

§ 31 Fica dispensado o estorno dos créditos relativos às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos remetidos aos Depósitos de Loja Franca, de que trata o inciso LXXXI."

III - os incisos I, VIII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XXI, XXIV, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI e os §§ 7º, 9º, 16, 17, 18 e 31 do art. 3º, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º

I - 68% (sessenta e oito por cento), nas saídas internas de motocicletas a partir de 180 cilindradas, inclusive; 45,33% (quarenta e cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento) nas saídas internas e 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) nas saídas interestaduais de veículos automotores, promovidas pelos estabelecimentos fabricantes, importadores ou de empresas concessionárias, no período compreendido entre 06 de abril de 1992 a 03 de julho de 1992, observadas as condições previstas no Convênio ICMS 27/92 e no § 31 deste artigo; (Convênio ICM 03789 e ICMS 27/92)

VIII - 20% (vinte por cento), na saída, até 31 de dezembro de 1994, de máquinas, aparelhos, veículos usados e bem como na de móveis, motores e vestuário, usados, mercadorias desincorporadas do ativo fixo ou imobilizado de estabelecimentos de contribuintes do ICMS, observado o disposto nos parágrafos 7º, 8º, 9º e 10, desde que: (Convênios ICM 15/81, ICMS 80/91 e 06/92)

a) as entradas, exceto as de mercadorias desincorporadas do ativo fixo ou imobilizado, não tenham sido oneradas pelo imposto;

b) as entradas e saídas sejam comprovadas mediante emissão de documentação fiscal;

c) as operações estejam regularmente escrituradas;

XIII - 50% (cinquenta por cento) na saída interestadual, até 31 de dezembro de 1992, de calcário e gesso, destinados ao uso exclusivo na agricultura, como corretivo ou recuperador do solo, observado o disposto no § 31; (Convênios ICMS 42, 48, 60 e 78/89 e 36/92)

XIV - 50% (cinquenta por cento), na saída interestadual, até 31 de dezembro de 1992, de ácido nítrico e ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre, saídos dos estabelecimentos extratores, fabricantes ou importados, observado o disposto no § 31, para:

a) estabelecimento onde sejam industrializados adubos simples ou compostos, fertilizantes e fosfato bi-cálcio destinados à alimentação animal;

b) estabelecimento produtor agropecuário;

c) quaisquer estabelecimentos com fins exclusivos de armazenagem;

d) outro estabelecimento da mesma empresa daquela onde se tiver processado a industrialização; (Convênios ICMS 48, 60 e 78/89 e 36/92)

XV - O benefício previsto no inciso anterior, observado o disposto no § 31, estende-se:

1 - às saídas promovidas, entre si, pelos estabelecimentos referidos em suas alíneas;

2 - às saídas, a título de retorno, real ou simbólico, da mercadoria remetida para fins de armazenagem; (Convênios ICMS 48, 60 e 78/89 e 36/92)

XVI - 50% (cinquenta por cento), na saída interestadual, até 31 de dezembro de 1992, de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, vacinas, sôros e medicamentos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, vedada a sua aplicação quando dada ao produto destinadação diversa, observado o disposto nos §§ 31 e 36; (Convênios ICMS 48, 60/89 e 36/92)

XVII - 50% (cinquenta por cento), na saída interestadual, até 31 de dezembro de 1992, de sorgo, sal mineralizado, farinhas de peixes, de ostras, de carnes, de osso, de penas, de sangue e de vísceras,

farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho, de trigo, farelo de arroz, de casca e de semente de uva e resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal e desde que remetidos para produtor, cooperativa de produtores, indústria de ração animal ou Órgão Estadual de fomento e desenvolvimento agropecuário, observado o disposto nos §§ 31 e 36; (Convênios ICMS 48, 60 e 78/89 e 36/92)

XVIII - 50% (cinquenta por cento) na saída interestadual, até 31 de dezembro de 1992, de rações para animais, concentrados e suplementos, fabricados por indústria de ração animal, concentrado ou suplemento, devidamente registrada no Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária, desde que:

a) os produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária e o número do registro seja indicado no documento fiscal;

b) haja o respectivo rótulo ou etiqueta identificando o produto;

c) os produtos se destinem exclusivamente ao uso na pecuária, observado o disposto nos parágrafos 17, 18 e 31; (Convênios ICMS 48, 60 e 78/89 e 36/92)

XXI - 75% (setenta e cinco por cento) na saída interestadual, até 31 de dezembro de 1992, de milho farelos e tortas de soja, DL Metionina e seus análogos, amônia, uréia, sulfato e amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, MAP (Mono-amônio fosfato), DAP (di-amônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos e fertilizantes, aplicando-se o disposto nos §§ 31 e 38; (Convênio ICM 36/92)

XXIV - 50% (cinquenta por cento) na saída interestadual, até 31 de dezembro de 1992, de sementes certificadas ou fiscalizadas destinadas à semeadura, desde que produzidas sob controle de entidades certificadoras ou fiscalizadoras, bem como as importadas, atendidas as disposições da Lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977, regulamentada pelo decreto nº 81.771, de 07 de junho de 1978, e as exigências estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária ou por outros órgãos e entidades da Administração Federal, dos Estados e do Distrito Federal, que mantiverem convênio com aquele Ministério, observado o disposto nos §§ 16 e 31; (Convênios ICMS 60/89 e 36/92)

XXVII - 64,71% (sessenta e quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento), até 31 de dezembro de 1992, nas operações interestaduais com consumidor ou usuário final, não contribuintes do ICMS e nas operações internas com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, arrolados no Anexo I dos Convênios ICMS 52/91, 90/91, 08/92, observado o disposto no § 37; (Convênio ICMS 13/92)

XXVIII - 91,67 (noventa e um inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) até 31 de dezembro de 1992, nas operações interestaduais com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, arrolados no Anexo I do Convênio ICMS 52/91 e bem como nos Convênios ICMS 90/91 e 08/92;

XXIX - 51,77% (cinquenta e um inteiros e setenta e sete centésimos por cento), até 31 de dezembro de 1992, nas operações interestaduais com consumidor ou usuário final, não contribuintes do ICMS, e nas operações internas com máquinas agrícolas, arroladas no Anexo I dos Convênios ICMS 52/91, 90/91 e 08/92, observado o disposto no § 37; (Convênio ICMS 13/92)

XXX - 91,67% (noventa e um inteiros, e sessenta e sete centésimos por cento) até 31 de dezembro de 1992, nas operações interestaduais com máquinas e implementos agrícolas, arrolados no Anexo I do Convênio ICMS 52/91 e bem como nos Convênios ICMS 90/91 e 08/92;

§ 7º Para efeito da base de cálculo prevista no inciso VIII, serão consideradas usadas as mercadorias que já tiverem sido objeto de saída com destino a usuário final, e ainda para as saídas de móveis, motores e vestuário, usados, que tenham saído do estabelecimento fabricante, com tributação normal, no mínimo 6 meses antes da operação beneficiada.

§ 9º Para efeito da base de cálculo prevista no inciso VIII, relativamente às mercadorias desincorporadas do ativo fixo ou imobilizado, de estabelecimentos de contribuintes do ICMS, desde que ocorra após o uso normal a que se destinarem e decorridos, ao menos 12 (doze) meses da respectiva entrada, vedado o aproveitamento de crédito do imposto.

§ 16 Relativamente ao disposto no inciso XXIV, o benefício não se aplicará se a semente não satisfizer os padrões estabelecidos para o Estado de destino pelo órgão competente, ou, ainda que atenda ao padrão, tenha a semente outro destino que não seja a sementeira.

§ 17 O benefício previsto no inciso XVIII aplica-se, ainda, à ração animal, preparada em estabelecimento produtor, na transferência a estabelecimento produtor do mesmo titular ou na remessa a outro estabelecimento produtor em relação ao qual o titular remetente mantiver contrato de produção integrada.

§ 18 Para efeito de aplicação do benefício previsto no inciso XVIII, entende-se por:

1 - RAÇÃO ANIMAL, qualquer mistura de ingredientes capaz de suprir as necessidades nutritivas para manutenção, desenvolvimento e produtividade dos animais a que se destina;

2 - CONCENTRADO, a mistura de ingredientes que, adicionada a um ou mais elementos em proporção adequada e devidamente especificada pelo seu fabricante, constitua uma ração animal;

3 - SUPLEMENTO, a mistura de ingredientes capaz de suprir a ração ou concentrado, em vitaminas, aminoácidos ou minerais, permitida a inclusão de aditivos.

§ 31 Nas hipóteses dos incisos I, V, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXIV, XXXI, XXXII e XXXIII não se aplica o disposto no inciso II do art. 33 da Lei nº 07, de 29 de dezembro de 1988 (Convênios ICMS 126/89 e 36/92)."

IV - Ficam acrescentados ao art. 3º os incisos XXXI, XXXII, XXXIII, e os §§ 36, 37 e 38 com as seguintes redações:

"Art. 3º

XXXI - 50% (cinquenta por cento) na saída interestadual de esterco animal, observado o disposto no § 31; (Convênio ICMS 36/92)

XXXII - 50% (cinquenta por cento) na saída interestadual de mudas de plantas, observado o disposto no § 31; (Convênio ICMS 36/92)

XXXIII - 50% (cinquenta por cento) na saída interestadual de embriões, ovos férteis, girinos, alevinos e sêmen congelado ou resfriado, observado o disposto no § 31; (Convênio ICMS 36/92)

§ 36 O benefício previsto nos incisos XIV, XVI, XVII e XVIII, outorgado às saídas dos produtos destinados à pecuária, estende-se às remessas com destino a:

- 1 - apicultura;
- 2 - aquicultura;
- 3 - avicultura;
- 4 - cunicultura;
- 5 - ranicultura;
- 6 - sericicultura.

§ 37 - As disposições acrescentadas aos incisos XXVII e XXIX, produzirão efeitos a partir de 17 de outubro de 1991.

§ 38 - O disposto no inciso XXI somente se aplica quando destinado a utilização como insumo agropecuário."

Art. 2º O percentual de redução da base de cálculo do ICMS dos produtos classificados nas posições e subposições 2804.61.0000 e 2804.69.0000 da NBM/SH, (Convênio ICMS 12/92), constantes do Anexo I ao Decreto nº 11.668, de 30 de junho de 1989, passa a ser de 65,38% (sessenta e cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de abril de 1992.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 13.226, de 31 de maio de 1991.

Brasília, 08 de junho de 1992.
104º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 13.981 DE 08 DE junho DE 1992

Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto Nº 12.532, de 27 de julho de 1990.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º, do Decreto Nº 12.532, de 27 de julho de 1990 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º - Compete ao Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal autorizar o deslocamento do Militar no território nacional, e requisitar o pagamento da diária ao órgão de lotação do mesmo, na forma da legislação de vencimentos da corporação de origem".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1992.
104ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 13.982 DE 08 DE junho DE 19 92

Introduz alteração no Decreto nº 11.664, de 1989, que dispõe sobre a substituição tributária nas saídas de derivados de petróleo, lubrificante e combustíveis líquidos e gasosos, promovidas por empresas distribuidoras situadas fora do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos art. 24, inciso IV e 26, inciso II, da Lei nº 07, de 29 de dezembro de 1988 e, ainda, o disposto no Convênio ICMS 26/92,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 11.664, de 30 de junho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O imposto retido nas condições estabelecidas no artigo anterior será recolhido pelo substituto, em conta especial a crédito do Governo do Distrito Federal, através de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais, em agência do BRB - Banco de Brasília S/A na praça do estabelecimento remetente ou, na sua falta, em qualquer agência de Banco Oficial estadual, até o 10º (décimo) dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a retenção (Convênio ICMS 26/92)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1992.
104ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 13.983 DE 08 DE junho DE 19 92

Dispõe sobre alienação de imóveis funcionais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

considerando que a Administração Pública está sujeita aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

considerando que o Governo do Distrito Federal pauta as suas ações pelos princípios antes referidos, conferindo a máxima transparência a todos os seus atos;

considerando, finalmente, que, nos termos do artigo 3º, inciso XV, do Decreto Legislativo nº 01, de 5 de julho de 1991, compete à Câmara Legislativa do Distrito Federal "fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta",

DECRETA:

Art. 1º - A alienação de imóveis funcionais de propriedade do Distrito Federal, de suas fundações, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, autorizada na forma da Lei nº 128, de 9 de novembro de 1990, somente será efetivada após dar-se à Câmara Legislativa conhecimento do respectivo processo, mediante cópia de inteiro teor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da concretização do negócio.

Art. 2º - Em caso de vir a ser suscitada por aquela Casa Legislativa ou por qualquer de seus membros alguma questão de fato ou de direito relativa ao processo de alienação, a matéria deverá ser remetida à Procuradoria Geral do Distrito Federal para o devido exame.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 13.984 DE 08 DE junho DE 19 92

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e à vista do disposto nos artigos 2º e 5º, letra "j" e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Lote "G", Quadra 15 e o Lote "G", Quadra 16, ambos no Setor "N" Norte (QNN), Ceilândia-RA IX, bem como as benfeitorias neles erigidas.

Art. 2º - Os imóveis a serem expropriados destinam-se a viabilizar a implantação do Metrô do Distrito Federal.

Art. 3º - Caberá à Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, na forma do artigo 3º, VI, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, promover, com recursos próprios e, se necessária, a assistência da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a desapropriação de que trata este decreto.

Art. 4º - É declarada a urgência da presente desapropriação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1992.
104ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 13.985 DE 08 DE JUNHO DE 1992.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.580.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e oitenta milhões de cruzeiros) para reforço de dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 040.001104/92.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - FUNDHAP, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.580.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e oitenta milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, B 1º inciso IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Contrato de Empréstimo nº 0022353-13, firmado entre a Caixa Econômica Federal e a SHIS com a intervenção do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1992.
104ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		Cr\$ 1.000,00	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO AO DECRETO Nº 13.985 DE 08 DE JUNHO DE 1992			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
32000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		5.160.000
32001	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		2.580.000
19573161.069.0000	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR		2.580.000
19573161.069.0001	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR	4.5.12.41	17 416 2.580.000 (*)
32903	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE HABITACAO POPULAR - FUNDHAP		2.580.000
10573161.083.0000	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR - FUNDHAP		2.580.000
10573161.083.0001	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	4.5.90.99	17 416 2.580.000
TOTAL			2.580.000

NOTA (*): TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL

DECRETO Nº 13.986 DE 08 DE JUNHO DE 1992

Altera o Orçamento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 33, item II, alínea "b" do Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e o que consta do processo nº 111.003924/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na forma do Anexo I, o Orçamento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os recursos necessários à presente alteração são provenientes do Excesso de Arrecadação de recursos próprios, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		Cr\$ 1.000,00	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO AO DECRETO Nº 13.986 DE 08 DE JUNHO DE 1992			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES
64000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
64003	COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP		
64003.11633536.00210000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP		51.800.000
	0001: FUNCIONAMENTO DA TERRACAP		38.800.000
		NATUREZA DA DESPESA	
		PESSOAL E ENC.SOCIAIS	21.099.900
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.300.100
		INVESTIMENTOS	3.400.000
64003.11633535.01410000	OPERACOES IMOBILIARIAS		13.000.000
	0001 OPERACOES IMOBILIARIAS		13.000.000
		NATUREZA DA DESPESA	
		INVERSOES FINANCEIRAS	13.000.000
TOTAL		13.000.000	38.800.000
			51.800.000

EXERCICIO DE 1.992		ANEXO II		Cr\$ 1.000	
RECEITA		RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO AO DECRETO Nº 13.986 DE 08 DE JUNHO DE 1992					
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECON.	
64000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
64003	COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP				
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			51.800.000	
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		51.800.000		
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	51.800.000			
TOTAL				51.800.000	

DECRETO Nº 13.987 DE 08 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre transposição de servidores para cargo de Carreira Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 228, de 09 de janeiro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º São transpostos, na forma do Anexo a este Decreto, para o cargo de Inspetor de Obras, da Carreira Fiscalização e Inspeção do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os servidores que se habilitaram no processo seletivo de que trata o Decreto nº 13.818, de 05 de março de 1992.

Art. 2º Os efeitos funcionais e financeiros resultantes da transposição de que trata este Decreto vigoram a partir de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO

ART. 1º DO DECRETO Nº 13987 DE 08 DE JUNHO DE 1992

Table with columns: SERVIDOR, MATRÍCULA, SITUAÇÃO ATUAL (CARGO, CLASSE, PADRÃO), SITUAÇÃO NOVA (CARGO, CLASSE, PADRÃO). Lists names like ALCIDÉSIO B. DE SOUZA, PEDRO BRAGA NETTO, etc.

ANEXO

ART. 1º DO DECRETO Nº 13.987 DE 08 DE JUNHO DE 1992

Table with columns: SERVIDOR, MATRÍCULA, SITUAÇÃO ATUAL (CARGO, CLASSE, PADRÃO), SITUAÇÃO NOVA (CARGO, CLASSE, PADRÃO). Lists names like OZDAR BORGES KNETTP, EDICÍO DE F. ABATH JUNIOR, etc.

ANEXO

ART. 1º DO DECRETO Nº 13987 DE 08 DE JUNHO DE 1992

Table with columns: SERVIDOR, MATRÍCULA, SITUAÇÃO ATUAL (CARGO, CLASSE, PADRÃO), SITUAÇÃO NOVA (CARGO, CLASSE, PADRÃO). Lists names like VICENTE DE P. A. SILVA, ANACIETO FERRE DE VASCONCELOS, etc.

DECRETO N.º 13.988 DE 08 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre Suprimento de Fundos às unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - O Secretário de Educação fica autorizado a conceder o repasse de recursos financeiros, sob a forma de suprimento de fundos, a escolas da rede pública do Distrito Federal.

§ 1º - O suprimento de que trata este artigo não poderá ultrapassar o limite estabelecido no art. 29, inciso II, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1986, por Unidade de Ensino.

§ 2º - O suprimento de que trata este artigo destina-se ao pagamento de despesas de manutenção preventiva e corretiva, visando ao funcionamento eficiente das Unidades de Ensino da rede pública do Distrito Federal.

§ 3º - O suprimento será efetuado em favor de Diretor de estabelecimento de ensino da Rede Pública do Distrito Federal, ocupante de cargo efetivo ou pertencente à tabela de pessoal ou de emprego permanente da Fundação Educacional do Distrito Federal.

§ 4º - No caso de escolas rurais que não contem com Diretor em seu Quadro de Pessoal, o repasse será efetuado em favor do responsável pela respectiva Diretoria Regional de Ensino ocupante de cargo efetivo ou pertencente à tabela de pessoal ou de emprego permanente da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados ao suprimento a que se refere o art. 1º correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, não podendo exceder a cinco por cento da natureza da despesa respectiva.

Art. 3º - Na concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos de que trata este Decreto serão observadas as normas do Decreto nº 13.771, de 7 de fevereiro de 1992.

Parágrafo Único. O Secretário de Educação definirá, em Portaria, os critérios para a efetivação do suprimento de que trata este Decreto, podendo fixar, além das previstas neste artigo, normas e procedimentos de controle de sua aplicação e respectiva prestação de contas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1992.
104ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ROSANA ULHÔA BOTELHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador II da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 01.05.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Declarar vago, o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Almoxarifado da Divisão de Recursos materiais da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, ocupado por FRANCISCO CORREA DA SILVA, em virtude de falecimento deste, a partir de 10.04.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear CÍCERO NUNES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado III, do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, MARIA EUGÊNIA NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado III do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear IRENE NUNES SANTIAGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II do Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar LUIZ FERNANDO FREITAS MOLINA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II do Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Declarar vago, o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, ocupado por WALDETE GURGEL BEZERRA, em virtude do falecimento desta, a partir de 24.04.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido MARIA GORETI BARBOZA DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão II (Médico Clínica Médica), Matrícula 122.269-04, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 05 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear SUZANA ILHA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV (Enfermeira), Matrícula 128.938-1, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Saúde da Comunidade do Hospital regional de Taguatinga, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear AECIO FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão III (Odontólogo), Matrícula 119.515-08, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde de Nº 05 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG 08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 3.091, de 15 de dezembro de 1.975, e na forma do disposto no § 2º do artigo 69, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1.984,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a pedido, o Doutor HERALDO MACHADO PAUPÉRIO, Promotor de Justiça, da função de Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

II - Designar a Doutora TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA, Promotora de Justiça, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, na vaga decorrente da dispensa do Membro Suplente Heraldo Machado Paupério.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear CLÁUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-12, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar SUZANA ILHA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, padrão IV (Enfermeiro), Matrícula 128.938-1, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Saúde da Comunidade da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer outro Cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **JOSÉ SALIM SALOMÃO**, da função de Membro Efetivo do Conselho de Administração, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **DÉBORA ALVES SALOMÃO**, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Fundação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA COSTA**, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social, na vaga decorrente do término do mandato de **CLÁUDIA HAMU**.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **MIGUEL FARAH** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do 4º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - Código DFG-12, criado pela Lei nº 253, de 14.04.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, **ELIO MOULIN**, do exercício do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço Jurídico do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **FAUZI NACFUR**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço Jurídico do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Código DF-12.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear VALDECI PEREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.698-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessor do Núcleo de Custódia de Brasília, da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar MÊNCIO LOPES VIDAL, matrícula nº 34.544-X, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Emissão e Atendimento, da Coordenação de Informática da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 14 de maio de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear BISMARCK KONRAD HEGERMANN, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Emissão e Atendimento, da Coordenação de Informática da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar JARBAS LEÃO PADILHA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico Clínica Médica), Matrícula 100.848-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde de Nº 02 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFC-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Dispensar ANTONIO CARLOS SANTOS ZAFFINO da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 1.216.845,63 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta e três centavos).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ZAFFINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11 de Coordenador II da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **LUIZ SASSO FILHO**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Farmacêutico Bioquímico), Matrícula 131.378-09, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Medicamentos da Farmácia Central da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **NEURA PHANEBECKER GOULART**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV (Farmacêutico Bioquímico Farmácia), Matrícula 129.015-1, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Material de Enfermagem da Farmácia Central da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **ROCHAEL RIBEIRO**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico Gineco.e Obstetrícia), Matrícula 100.201-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe Médica do PAM/CENTRAL, subordinado ao Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **FRANCISCA MARIA DA SILVA VIEIRA**, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II, (Agente Administrativo), Matrícula 111.500-06, do Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **ESTER RODRIGUES DUARTE CAIRES**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Administrador), Matrícula 102.642-09, do Cargo em Comissão de Chefe do Almoxarifado Central do Departamento de Recursos Materiais da Administração Central, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, **MARCO TÚLIO LABOSSIERE**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 23.656-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 05, da 2ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear, MARCO TULIO LABOSSIERE, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 23.656-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 28, da 19ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar, DAMIÃO JOSÉ LEMOS DA SILVA, Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 27.697-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 28, da 19ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear, JOSÉ DOS REIS RIBEIRO, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 23.657-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 05, da 2ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear, EVERARDO SALES CORREIA, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 20.995-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessor da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, ILDETE AMBROSIA SOBRAL, Delegada de Polícia, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 18.728-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessora da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear, ILDETE AMBROSIA SOBRAL, Delegada de Polícia, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 18.728-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessora da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear, MAURÍCIO GONÇALVES DA CUNHA, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.584-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Assistência ao Interno, do Núcleo de Custódia de Brasília, da Coordenação do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear HÉLIO DE OLIVEIRA ARANHA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFA-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear MARIA STELA MELO SAKOA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão III (Médica Pediatra), Matrícula 117.932 02, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Saúde da Comunidade do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar ADONIAS PEREIRA FILHO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II (Agente Administrativo), Matrícula 113.733-06, do Cargo em Comissão de Encarregado de Estatística da Divisão de Administração Geral do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar ROGERIO BARROS SILVA, Assistente Intermediário de Saúde Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 110.532-09, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informação do Centro de Saúde nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Brazlândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar VANILDO GUARNIER LIMA, Matrícula 130.702 09, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informação do Centro de Saúde nº 04 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer outro Cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar CARMEM DE OLIVEIRA PINTO, Matrícula 116.772-3, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informação do Centro de Saúde Nº 08 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar ELAINE MARIA MONTEIRO MACIEL, Matrícula 131.557-09, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de saúde Nº 08 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido JOSÉ RAIMUNDO SARAIVA DO REGO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 102.171-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Portaria e Vigilância do Núcleo de Serviços Gerais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar GABRIELA PINHEIRO PINTO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico Anatomia Patológica), Matrícula 110.312-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Anatomia Patologia e Citologia da Divisão de Recursos Médicos Assistenciais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude de aposentadoria em 22.05.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar PAULO ROBERTO EVANGELISTA NOGUEIRA, Matrícula 130.827-1, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde de Nº 07 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG 08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer outro Cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar RUY GERMANO NEDEL, Matrícula 131.389-04, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 25/02/92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar ZILDA MARIA DE FREITAS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão V (Agente Administrativo) Matrícula 119.195-01, do Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde Nº 08 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE junho DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR RUBEM QUARESMA BARROS, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 55.580-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário da Escola Estância de Planaltina, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE junho DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR EUVALDO ALVES PORTO, Professor MG-1-Q - GT3, matrícula nº 92.827-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 07 de Planaltina, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE junho DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR JOSÉ CARLOS BATISTA, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 43.597-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário da Escola Classe 10 de Planaltina, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MARIA DE LOURDES DA CRUZ SALES, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Odontólogo), Matrícula 113.201-6, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Material Odontológico da Farmácia Central da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear CATARINO DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão I (Farmacêutico Bioquímico - Farmácia), Matrícula 121.226-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Material de Laboratório da Farmácia Central da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear JULIANA SCORZA GUIMARAENS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde Nº 05 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear ANTONIO FRANCISCO REBELO DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do Centro de Saúde Nº 06 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear **MARIO HENRIQUE RODRIGUES GUIMARAES**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Médico Pediatra), Matrícula 131.131-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 07 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear **PAULO ROBERTO EVANGELISTA NOGUEIRA**, Matrícula 130.827-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFA-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear **VANILDO GUARNIER LIMA**, Matrícula 130.702-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informação do Centro de Saúde Nº 08 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA DO SOCORRO COMES FONTES**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão V (Enfermeiro), Matrícula 128.416-09, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 08 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear **EDRIANE ANDRADE CAMPINA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do setor de Informação do Centro de Saúde Nº 04 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear **SAMUEL CARDOSO SANTIAGO**, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, (Agente Administrativo), Matrícula 104.735-03, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informação do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Brazlândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear **TANNUS DAHER FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFA-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 28.05.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear **CIRLÂNIA MARIA MATIAS TOMÁS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFA-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **MACNA BARROS MARTINS REZENDE**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Médico Pediatra), Matrícula 115.798-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Saúde da Comunidade do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **ORLANDO MARANHÃO GOMES DE SA**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Médico Sanitarista), Matrícula 106.270-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Diretor do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFA-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **NILSON BAPTISTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFA-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE junho DE 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 12.259, de 08 de março de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Designar **JARBAS SILVA MARQUES** para integrar a Comissão Especial, incumbida de elaborar a programação dos festejos do Centenário da Missão Cruls.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 94.470-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Expediente do Jardim Botânico de Brasília da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar **JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 94.470-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado de Campo do Jardim Botânico de Brasília da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR MARLENE MARIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Atividades de Saúde e Corre-latas, Código DFG-10, do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a partir de 01 de março de 1.992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **JOÃO EUDES SARAIVA BARBOSA**, matrícula nº 94.038-0, para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado de Campo do Jardim Botânico de Brasília da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar RAIMUNDO ALENCAR UCHOA, matrícula nº 94.576-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Expediente do Jardim Botânico de Brasília da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE junho DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR VÂNIA DOS SANTOS BARBOSA, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 59.622-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Secretário da Escola Classe 11 de Planaltina, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE junho DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR JOSÉ MILTON PEREIRA, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 52.625-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário da Escola Classe Jardim II, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE junho DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR COSMO DENIZETE DA SILVA, Analista de Assistência à Educação, matrícula nº 53.603-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Desenvolvimento, da Divisão de Informática, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE junho DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR JORGE MÁXIMO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 70.986-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Desenvolvimento, da Divisão de Informática, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, à pedido ANTONIO CORREIA DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Médico Pediatria), Matrícula 125.415-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Regional de Pediatria da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar JUÇARA DA COSTA BRAGA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Enfermeiro), Matrícula 113.688-07, do Cargo em Comissão de Encarregado em Enfermagem em Saúde da Comunidade da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer outro Cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear CARLOS OBERTO ALVES DE AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Portaria e Vigilância do Núcleo de Serviços Gerais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear NIVALDO PEREIRA ALVES, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI (Médico Pediatria), Matrícula 127.131-8, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Regional de Pediatria da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear JUÇARA DA COSTA BRAGA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Enfermeiro), Matrícula 113.688-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Saúde da Comunidade do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear TEREZA SOLANGE FEITOSA FERRER, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI (Enfermeiro), Matrícula 122.657-06, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Saúde da Comunidade da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear ARNALDO BERNARDINO ALVES, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão III (Médico Gineco. e Obstetricia), Matrícula 130.374-01, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 02 da Coordenação Regional Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear TEREZA CRISTINA CARDOSO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II (Agente Administrativo), Matrícula 117.344-08, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear DALTRO XAVIER BRANDÃO GRACINDO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 107.243-09, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Almoarifado Central do Departamento de Recursos Materiais da Administração Central, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear ROSANA MARIA BREVES DE PAIVA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão II (Farmacêutico Bioquímico Laboratório), Matrícula 129.841-1, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Material Cirúrgico da Farmácia Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear EDSON MARTINS DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão I (Médico Gineco. e Obstetricia), Matrícula 120.932-09, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 09 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **SHIRLENE AMARAL**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde Nº 08 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de junho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **FREDERICO JOSÉ LAVAREDA REIS**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Estatística da Divisão de Administração Geral do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de junho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **DARIO CANELLA TAVARES FILHO**, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Serviço Jurídico do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, Código DFG-13, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 04 de junho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF DE 05.06.92.

Decreto de 04 de junho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **JORGE DA SILVA NETTO**, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo-Financeiro do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, Código DFG-13, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 04 de junho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF DE 05.06.92.

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 061.004.857/92

INTERESSADO : ABADIA IMACULADA FERREIRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Dispensa de Ponto

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora ABADIA IMACULADA FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde (Médica-Pediatra) matrícula nº 115.483-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a fim de participar do "Recent Advances In Neonatal Medicine", a realizar-se em Cambridge Inglaterra, no período de 04 a 16 de julho de 1992, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento dos vencimentos e demais vantagens fixas.

Brasília, 08 de junho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 141.000.517/92

INTERESSADO : VIAÇÃO PLANALTO LTDA

ASSUNTO : CONSTRUÇÃO E DESCRIÇÃO DE UM BOX

Considerando tratar-se de Concessionária de Serviços Públicos, com fulcro no que preceitua o parágrafo 2º, artigo 20, Decreto 10.996/88, dispense a licitação em favor da Viação Planalto Ltda, para que a mesma venha a ocupar uma área de 42m² no Terminal Rodoviário de Brasília, mediante concessão de uso, fixando a Taxa de Ocupação mensal no valor de mercado a ser apurado pelo Departamento das Administrações Regionais e convertidos em UPDF.

Em consequência delego competência ao Administrador Regional de Brasília, para firmar o ajuste pelo Distrito Federal.

Brasília, 08 de junho de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 011.000.325/92

INTERESSADO : ROSELI TEIXEIRA ALVES

ASSUNTO : Afastamento da Funcionária do País

Autorizo a servidora ROSELI TEIXEIRA ALVES, matrícula 00.468-8, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER/DF, a se ausentar do País, no período de 01 a 15 de junho do corrente ano, para participar do World Leisure Congress 92, organizado pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, sem ônus para os cofres do Distrito Federal, e sem prejuízos de seus vencimentos.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DEFER/DF, para as providências cabíveis.

Brasília, 08 de junho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 073.002.313/92

INTERESSADO : MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO : Afastamento da Funcionária do País

Autorizo a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula 94.270-7, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a se ausentar do País, no período de 09 de junho a 27 de julho do corrente ano, para participar do encontro patrocinado por Botanic Gardens Conservation Secretariat, na cidade de Richmond, na Inglaterra, sem ônus para os cofres do Distrito Federal, e sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FZDF, para as providências cabíveis.

Brasília, 08 de junho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 030.006.671/92
 INTERESSADO ; BRUNO VIZZOTTO E OUTRO
 ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

Autorizo o afastamento do País dos servidores Dr. Paulo Roberto Guerra Jucá e Bruno Albano Vizzotto, no período de 09 a 21 de junho do corrente ano, arbitrando as respectivas diárias nos termos propostos no item 2.2 do Parecer da Consultoria Jurídica deste Gabinete, que aprovo.

Brasília, 08 de junho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 08 DE junho DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, da Servidora ERONICE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 35.547/1.

ALCIR DA SILVA PAULHABER - CEL QOPM
 CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1.992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1.984,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento a serviço da Segurança do Governador do Distrito Federal, dos funcionários Militares e Cíveis, lotados na Casa Militar, para as localidades e datas abaixo:

POSTO/GRAD	N O M E S	MATRÍCULA	CIDADE/ESTADO	DATA DA VIAGEM	DATA DO REGRESSO	HORÁRIOS
MAJ QOPM	PAULO MIRANDA DE SIQUEIRA	34.695-8	RIO DE JANEIRO RJ	01-06-92	04-06-92	-----
CAP. QOPM	IVON CORREA	35.418-X	RIO DE JANEIRO RJ	31-05-92	04-06-92	-----
2º TEN PM FEM	HILDA FERREIRA SILVA	35.610-7	RIO DE JANEIRO RJ	02-06-92	03-06-92	-----
1º SGT PM	JOAQUIM MADALENA	30.005-5	RIO DE JANEIRO RJ	31-05-92	04-06-92	-----
1º SGT PM	GABRIEL ALVES DA SILVA	34.939-9	RIO DE JANEIRO RJ	01-06-92	04-06-92	-----
2º SGT PM	JOSÉ DIERSON RICARDO	35.400-7	RIO DE JANEIRO RJ	01-06-92	04-06-92	-----
2º SGT PM	GILBERTO NUNES TEIXEIRA	35.733-2	RIO DE JANEIRO RJ	01-06-92	04-06-92	-----
3º SGT PM	EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA	29.999-5	RIO DE JANEIRO RJ	31-05-92	03-06-92	-----
3º SGT PM	JOSÉ RAIMUNDO AMARAL	34.935-6	RIO DE JANEIRO RJ	31-05-92	04-06-92	-----
F. CIVIL	ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS	21.536-8	RIO DE JANEIRO RJ	31-05-92	04-06-92	-----
F. CIVIL	EDVALDO VASCONCELOS	15.752-X	RIO DE JANEIRO RJ	31-05-92	04-06-92	-----
F. CIVIL	GILSON DA CUNHA DINIZ	33.595-9	RIO DE JANEIRO RJ	31-05-92	07-06-92	-----

ALCIR DA SILVA PAULHABER - CEL QOPM
 CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO DE DE JUNHO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação Por Encargo em Gabinete da servidora CLÁUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA, matrícula nº 33.925-3, requisitada da Funcep, lotada na Subchefia para Assuntos Intragovernamentais do Gabinete Civil, pelo Encargo de Assessora, a contar de 04 de junho do corrente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 83.458-0, do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, a partir de 30 de abril de 1992.

RENATO RIELLA

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL
 704ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº: 030.015.643/91

INTERESSADO: GABRIEL VIEIRA ALVES e OUTROS

ASSUNTO : Retificação de enquadramento

RELATORA : TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora

RESOLVE:

1 - Aprovar, através de lei, a retificação do enquadramento dos ocupantes do cargo de Técnico de Administração Pública, da especialidade fiscalização, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU/DF, para o cargo de Fiscal de Posturas, da Carreira Fiscalização e Inspeção, nos termos do voto da Relatora;

2 - Encaminhar o presente processo à CNSA/SAT, para elaboração do respectivo projeto de lei;

3 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 09 de abril de 1992.

RENATO RIELLA

PRESIDENTE

CARLOS SANT'ANNA

CONSELHEIRO

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

CONSELHEIRO

ALFREDO H. REBELLO BRANDÃO

CONSELHEIRO

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

HOMOLOGO

CONSELHEIRA

ELIZABETH GARCIA CAMPOS

EM 08/06/92

CONSELHEIRA

ELOY CORAZZA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador

CONSELHEIRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JUNHO DE 1992**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SAT, no uso da competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 30.482-4, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EVA PINHEIRO CARDIA, matrícula nº 27.806-8, Chefe da Seção de Proventos, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, Código DF-2 do Departamento de Administração de Pessoal/SAT, por motivo de a titular estar substituindo o Chefe da Divisão de Aposentadorias e Pensões — DAP/SAT, no período de 01 a 20.06.92.

EDVALDO MENDES CHAGAS

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA DE 04 DE JUNHO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181, de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR LUCIMAR MAFRA DA SILVA, matrícula nº 34.022-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, Referência 01-Z, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AMARO CORREIA DA SILVA FILHO, matrícula nº 06.118-2, Código DFG-02, Chefe da Seção de Documentação da Divisão de Administração Geral, no período de 13.07 a 1º.08.92, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 04 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181, de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR ERIVALDO FERNANDO FERNANDES, matrícula nº 33.212-7, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 22.351-4, Código DFG-02, Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Administração Geral, no período de 1º a 20.07.92, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1992**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 32.944-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, Especialidade I,

do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GUELFO JORGE POLTRONIERI, matrícula nº 01.010-3, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, no período de 01.06 a 20.06.92, por motivo de férias do Titular.

Brasília, 08 de junho de 1992.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
BRASÍLIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 05 DE JUNHO DE 1992**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979 e alterado pelo Decreto nº 6.608, de 08 de fevereiro de 1982, EDVALDO GOMES DA ROCHA, matrícula nº 35.545-3, para substituir ABDON BATISTA DE LIMA, matrícula nº 32.716-6, Encarregado de Turma do Terminal Rodoferroviário, Símbolo DF-01, desta Região Administrativa, no período de 01 a 30.07.92, por motivo de férias regulamentares do Titular.

Brasília, 05 de junho de 1992.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE JUNHO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV do artigo 31 do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979 e alterado pelo Decreto nº 6.608, de 08 de fevereiro de 1982, JOSÉ NAZARENO CORCINO DA SILVA, matrícula nº 32.736-0, Assistente do Núcleo de Administração do Terminal Rodoferroviário, Símbolo DF-02, para substituir ARLINDO DE FREITAS GALVÃO, matrícula nº 32.785-9, Chefe do Núcleo de Administração do Terminal Rodoferroviário, Símbolo DF-11, desta Região Administrativa, por motivo de férias do Titular, no período de 01 a 30.07.92.

Brasília, 05 de junho de 1992.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 05 DE JUNHO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV do artigo 31 do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Gratificação pela Prestação de serviços extraordinários, nos termos do Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989, 44 (quarenta e quatro) horas extras aos servidores abaixo relacionados, nos meses de junho e julho/92.

MATRÍCULA:

35.068-0
35.098-2
35.190-3

NO ME:

SANDRO MARTINS VIEIRA
ORION ELVIDIO LEITE FILHO
SEVERINO TAVARES DA COSTA

Brasília, 05 de junho de 1992.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 08 DE junho DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, na qualidade de representante do Governo do Distrito Federal junto à Comissão Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal,

R E S O L V E :

1 - Instituir Grupo de Trabalho composto pelos seguintes funcionários MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, Assessora/FAS, matrícula nº 32.817-0, ELAINE RUAS, Assessora/DFA-11, matrícula nº 226.103-3, MÁRCIO VIEITES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 368-9/FCDF, AUTAMIRA DE CASTRO MELO, Assessora/FAS, matrícula nº 34.253-X, CEZAR AUGUSTO SANTOS BARBIERI, Administrador do Ginásio Cláudio Coutinho, matrícula nº 79.812-6, MÁRCIA FRANCESCHI NETO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 460-X, KÁTIA GARCIA CÂNDIDO, Auxiliar de Atividades Culturais, matrícula nº 938-5/FCDF, para sob a coordenação da primeira, desenvolver projetos culturais e esportivos destinados à Criança e ao Adolescente, como também para coordenar programas de atividades emergenciais já em desenvolvimento a fim de:

1.1 - Estruturar de forma integrada o Grupo de Políticas Sociais voltadas à Criança e ao Adolescente;

1.2 - Participar, articulando-se com a Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, da programação de atividades utilizando o Gran Circo Lar e os Abrigos de Recuperação dos portadores de deficiências, dependências, vítimas de abandono e gravidez precoce e, de pequenos trabalhadores;

1.3 - Identificar e cadastrar espaços culturais e esportivos públicos e privados, em ação conjunta com as Administrações Regionais visando à utilização destes através de convênios, contratos junto às associações comunitárias, escolas e outras atividades afins;

1.4 - Sensibilizar animadores culturais e arte-educadores para que, junto às associações comunitárias locais, Prefeituras de Quadra e outras atividades do ramo, criem agentes multiplicadores da ação cultural;

1.5 - Desenvolver e implantar escolinhas desportivas e ruas de lazer, através do DEFER, sobretudo nas cidades satélites;

1.6 - Desenvolver e implantar nas Casas de Cultura atividades artístico-culturais em suas diversas formas de manifestação, como forma de valorizar o jovem e a família, tornando-os participantes ativos da comunidade;

1.7 - Dar continuidade às atividades que vêm sendo desenvolvidas pelo DEFER, tais como: volei, basquete, caratê, futebol, capoeira, dentre outros;

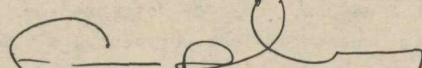
1.8 - Promover exibição de filmes no Cine Brasília, projeções no planetário, visitas às bibliotecas e passeios orientados às áreas de lazer (Parque da Cidade, Piscina com Ondas, Água Mineral, Jardim Botânico e Museus e Monumentos);

1.9 - A equipe deverá apresentar relatório detalhado das atividades executadas, na última semana de cada mês impreterivelmente ao Senhor Secretário de Cultura, Esportes e Comunicação Social;

2.0 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2.1 - Revoga-se a Portaria de 25 de fevereiro de 1991.

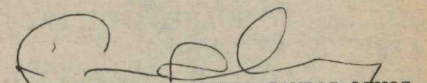
Brasília-DF, 08 de junho de 1992


FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Secretário

PROCESSO Nº : 040.000197/92
INTERESSADO : ORLANDO JOSÉ PONTES
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 02(duas) diárias ao servidor ORLANDO JOSÉ PONTES, matrícula nº 33.651-3, Coordenador de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social, que viajará a cidade de Belém-PA, para participar de reuniões de assunto de interesse do Governo do Distrito Federal, no período de 11/06/92 a 13/06/92.

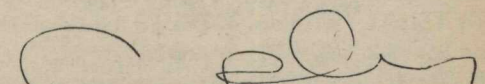
Brasília, 08 de junho de 1992


FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Secretário

PROCESSO Nº : 040.000197/92
INTERESSADO : MARCOS OLIVEIRA
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIA

Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias ao servidor MARCOS OLIVEIRA, matrícula nº 27.678-2, Assessor de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social, que viajará à cidade de Belém-PA, para participar de reuniões de assuntos de interesse do Governo do Distrito Federal, no período de 11.06.92 a 13.06.92.

Brasília, 08 de junho de 1.992.


FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Secretário

PROCESSO Nº: 040.000.197/92
INTERESSADO: FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias, para o Exceletíssimo Senhor FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS, Secretário de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal, que viajará a cidade de Belém - PA, para participar de Reuniões de Assuntos de Interesse do Governo do Distrito Federal no período de 11/06/92 a 13/06/92.

Brasília, 08 de junho de 1992.


WELINGTON LUIZ MORAES
Secretário Adjunto

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 052, DE 04 DE JUNHO DE 1992.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR o doutor LANDERSON PRINCIVALLI DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 30.775-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Procuradora-Chefe da 5ª Subprocuradoria do Distrito Federal, Símbolo DFG-13, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 03 de junho de 1992 a 10 de junho de 1992, em razão do afastamento da Titular.

JOSÉ MILTON FERREIRA

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL**

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

NOME: SÉRGIO SOARES ESTILLAC GOMEZ

MATRÍCULA Nº: 30.101-9

DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor, Salário-Família ao servidor, a contar de janeiro/89, pelos filhos PEDRO FONTES ESTILLAC GOMEZ, nascido em 26.04.83, FERNANDO FONTES ESTILLAC GOMEZ, nascido em 21.08.84 e FÁBIO FONTES ESTILLAC GOMEZ, nascido em 15.04.87, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

Brasília-DF, 04 de junho de 1992.

CLARA MARIA DO NASCIMENTO

Chefe da Seção de Pessoal

DAG/PRG

CÂMARA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 368, DE 1992.

Transfere a vinculação de atividades do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam transferidas para a Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, a coordenação e execução das atividades do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações orçamentárias alocadas no Gabinete do Governador, destinadas a implantação do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal, para a Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de junho de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 413, DE 1992

Autoriza o Distrito Federal e a Fundação Hospitalar do Distrito

Federal a celebrarem convênio com o Estado de Goiás e o Município de Santo Antonio do Descoberto.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O Distrito Federal e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal são autorizados a celebrar convênio com o Estado de Goiás e o Município de Santo Antonio do Descoberto, tendo por objeto a prestação de assistência médica e odontológica, em regime ambulatorial e hospitalar, e a promoção da saúde no Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de junho de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 418, DE 1992

Autoriza a doação de bem imóvel à União.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - É o Distrito Federal autorizado a doar à União o imóvel urbano denominado Módulo nº 24, da Quadra 604, Setor de Grandes Áreas Sul - Sudeste - SGA/Sul, para uso do Ministério Público Federal.

Parágrafo Único - Em contrapartida o Ministério Público Federal se compromete a abrir mão do lote nº 08, localizado no Setor de Áreas Isoladas - SAI/Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de junho de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 438, DE 1992.

Altera o artigo 14 e seu § 2º, da Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Os percentuais a que se refere o artigo 14 da Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989, passam a ser de 55% (cinquenta e cinco por cento) a 70% (setenta por cento).

Art. 2º - Por um período de 6 (seis) meses, a contar de 1º de maio de 1992, e até que sejam estabelecidos, pelo Poder Executivo, os critérios de concessão da Gratificação de Produtividade Rodoviária, é fixado em 60% (sessenta por cento) o percentual único de concessão.

Parágrafo Único - Os servidores beneficiários da Gratificação a que se refere este artigo ficam obrigados à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abonar as faltas ao trabalho dos servidores de que trata esta Lei, ocorridas no período de 6 a 11 de maio de 1992, inclusive.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de junho de 1992.

Salviano
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 248, DE 1991

Dispõe sobre a desafetação de bens de uso comum do povo, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - São desafetadas de sua primitiva destinação, passando à categoria de bens dominiais, as áreas públicas contíguas às áreas denominadas Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação, localizadas nas Superquadras da Região Administrativa I - Brasília, com a extensão de até 20 metros no sentido longitudinal, constantes de anexo a esta Lei.

Parágrafo Único - Só poderão ser desafetadas as áreas nas Superquadras onde tenha sido comercializado apenas uma área com a destinação de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação.

Art. 2º - É o Distrito Federal autorizado a vender diretamente aos proprietários lindeiros, a preço de mercado, as áreas desafetadas nos termos desta Lei.

Art. 3º - São revertidos à categoria de bens de uso comum do povo as segundas áreas destinadas a Posto de Abastecimento Lavagem e Lubrificação, relacionadas no Anexo desta Lei, localizadas nas Superquadras da Região Administrativa I - Brasília, que remanesçam no domínio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 4º - As áreas desafetadas corresponderão, em superfície, àquelas que reverterão à categoria de bens de uso comum do povo, especificados no artigo 3º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de junho de 1992.

Salviano
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 248, DE 1991

ANEXO

ASA SUL

01- SQS 302 PLL 1 PLL PR 1/2
02- SQS 303 PLL 1 PLL PR 40/1
03- SQS 305 PLL 1 PLL PR 41/1
04- SQS 306 PLL 1 PLL PR 42/1
05- SQS 307 PLL 1 PLL PR 3/1
06- SQS 307 PLL 3 PLL PR 3/1
07- SQS 309 PLL 1 PLL PR 43/1
08- SQS 310 PLL 1 PLL PR 5/1
09- SQS 311 PLL 3 PLL PR 5/1
10- SQS 313 PLL 3 PLL PR 4/1
11- SQS 314 PLL 1 PLL PR 44/1
12- SQS 315 PLL 1 PLL PR 5/1
13- SQS 403 PLL 1 PLL PR 6/1
14- SQS 405 PLL 3 PLL PR 7/1
15- SQS 406 PLL 1 PLL PR 8/1
16- SQS 407 PLL 3 PLL PR 8/1
17- SQS 409 PLL 3 PLL PR 9/1
18- SQS 410 PLL 1 PLL PR 45/1
19- SQS 411 PLL 3 PLL PR 46/1
20- SQS 413 PLL 1 PLL PR 9/1
21- SQS 414 PLL 3 PLL PR 10/1
22- SQS 415 PLL 3 PLL PR 10/1

ASA NORTE

01- SQN 302 PLL 1 PLL PR 11/1
02- SQN 303 PLL 1 PLL PR 11/1
03- SQN 305 PLL 3 PLL PR 12/1
04- SQN 306 PLL 1 PLL PR 13/1
05- SQN 307 PLL 3 PLL PR 13/1
06- SQN 309 PLL 3 PLL PR 14/1
07- SQN 310 PLL 3 PLL PR 15/1
08- SQN 311 PLL 1 PLL PR 15/1
09- SQN 313 PLL 1 PLL PR 14/1
10- SQN 413 PLL 3 PLL PR 15/1
11- SQN 315 PLL 3 PLL PR 15/1
12- SQN 403 PLL 3 PLL PR 16/1
13- SQN 405 PLL 1 PLL PR 17/1
14- SQN 406 PLL 3 PLL PR 18/1
15- SQN 407 PLL 1 PLL PR 18/1
16- SQN 409 PLL 3 PLL PR 19/1
17- SQN 410 PLL 1 PLL PR 20/1
18- SQN 411 PLL 1 PLL PR 20/1
19- SQN 413 PLL 3 PLL PR 19/1
20- SQN 414 PLL 1 PLL PR 20/1
21- SQN 415 PLL 3 PLL PR 20/1

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSÕES

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 434/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que dispõe sobre a alteração do Gabarito dos CLS-Comércio local da Cidade Satélite de Sobradinho e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 01/06/92
último dia 09/06/92

- PROJETO DE LEI Nº 435/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que dispõe sobre a expedição de atos declaratórios de reconhecimento da imunidade ou de concessão de isenção tributária para o Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 04/06/92
último dia 15/06/92

- PROJETO DE LEI Nº 436/92, de autoria do Deputado Benício Tavares e Aroldo Satake, que concede título de Cidadão Honorário de Brasília, ao Professor Michio Ninomiya, 8º grau de Judô.

Prazo para Emendas
1º dia 04/06/92
último dia 15/06/92

- PROJETO DE LEI Nº 437/92, de autoria do Deputado Aroldo Satake, que altera o artigo 2º, seus incisos e parágrafos da Lei 290, de 03 de dezembro de 1991.

Prazo para Emendas
1º dia 04/06/92
último dia 15/06/92

- PROJETO DE LEI Nº 439/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto que dispõe sobre a administração de Unidades de Conservação e demais áreas ambientais protegidas no Distrito Federal, por organizações civis ambientalistas não governamentais e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 08/06/92
último dia 16/06/92

- PROJETO DE LEI Nº 440/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que dá a denominação de "Parque Ecológico EZECHIAS HERINGER" ao "Parque do Guará".

Prazo para Emendas
1º dia 08/06/92
último dia 16/06/92

- PROJETO DE LEI Nº 441/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que Proíbe a comercialização e utilização de "sprays" que contenham clorofluorcarbono (CFC) como propolentes e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 08/06/92
último dia 16/06/92

- PROJETO DE LEI Nº 442/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que dispõe sobre a expedição de atos declaratórios de reconhecimento da imunidade ou da concessão de isenção tributária pelo Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 08/06/92
último dia 16/06/92

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/92, de autoria do Deputado Pedro Celso, que susta ato do Poder Executivo, bem como seus efeitos do Decreto nº 13.851, de 26.03.92.

Prazo para Emendas
1º dia 01/06/92
último dia 09/06/92

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/92, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que dá nova redação ao inciso I do Art. 1º do Decreto Legislativo 007/92.

Prazo para Emendas
1º dia 01/06/92
último dia 09/06/92

B) ECONOMIA, ORÇAMENTO, E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 250/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que dispõe sobre a participação da Câmara Legislativa do Distrito Federal na discussão dos reajustes das tarifas do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 08/06/92
último dia 16/06/92

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI Nº 086/91, de autoria do Deputado Salviano Guimarães que reserva terreno para a construção do prédio definitivo da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 08/06/92
último dia 16/06/92

- PROJETO DE LEI Nº 134/91, de autoria do Deputado Benício Tavares, que determina a obrigatoriedade da presença de um pediatra nas salas de parto no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 08/06/92
último dia 16/06/92

- PROJETO DE LEI Nº 148/91, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que autoriza a instituição de Programa de Alimentação Infantil.

Prazo para Emendas
1º dia 08/06/92
último dia 16/06/92

- PROJETO DE LEI Nº 166/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização dos exames para diagnóstico precoce de fenilcetonúria e do Hipotireoidismo congênito nos hospitais e maternidades do DF.

Prazo para Emendas
1º dia 08/06/92
último dia 16/06/92

- PROJETO DE LEI Nº 235/91, de autoria do Executivo Local, que cria a carreira administração pública da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, fixa os valores de seus vencimentos, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 08/06/92
último dia 16/06/92

- PROJETO DE LEI Nº 341/92, de autoria do Executivo Local, que desafeta área pública de uso comum do povo.

Prazo para Emendas
1º dia 08/06/92
último dia 16/06/92

- PROJETO DE LEI Nº 360/92, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que cria o Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica de Jovens e Adultos do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 08/06/92
último dia 16/06/92

- PROJETO DE LEI Nº 370/92, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que autoriza o Governo do Distrito Federal a criar vagas para psicólogos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 08/06/92
último dia 16/06/92

D) PROJETOS COM PARECER CONTRÁRIO, OS QUAIS PODERÃO RECEBER

RECURSO DURANTE O PRAZO DE 05 (CINCO) SESSÕES

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/91, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que susta os efeitos do disposto na alínea "a" e parágrafo único do art. 1º do regulamento de classificação e tarifas dos serviços de água e esgotos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 5.554, de 31/10/80, bem como de qualquer outro ato do Poder Executivo Local, que estabeleça a obrigatoriedade de pagamento de tarifa mínima de água e esgotos e dá outras providências.

Prazo para Recurso
1º dia 08/06/92
último dia 16/06/92

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 099/92, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que dispõe sobre a criação da "tribuna livre", nas sessões Plenárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal, modificando o art. 78 do Regimento Interno da Câmara Legislativa

Prazo para Recurso
1º dia 08/06/92
último dia 16/06/92

- INDICAÇÃO Nº 130/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que sugere ao Poder Executivo que seja proposta alteração na Lei Orçamentária, com vistas a realocar dotações referentes atividades "Assistência Financeira a Entidades Privadas do Distrito Federal" e "Subvenção a Entidades Privadas".

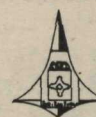
Prazo para Recurso
1º dia 08/06/92
último dia 16/06/92

**ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS
E BALANÇOS**

**ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ SKALLAS
EXTRATO - ESTATUTO**

Associação de Judô Skallas, com sede e foro no DF, à QNA 32 Lote 08, Taguatinga-DF, fundada em sociedade civil de duração indeterminada, com a finalidade de ministrar o ensino e incentivo de judô, ginástica e outros esportes. A administração da Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente será de competência do Presidente da Associação. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A Associação só poderá ser dissolvida mediante decisão, no mínimo de 3/4 de seus sócios. Em caso de dissolução o patrimônio reverterá em favor da Federação Metropolitana de Judô.

HEDER MARCOS DA SILVA
Presidente



DISTRITO FEDERAL

01	QUINTO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/91	

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIÊNCIA ATÉ	VALOR CR\$		
04	030.006334/92	05	08.06.92	06	31.12.92
				07	1.566.152.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplemantar recursos no valor de Cr\$ 1.566.152.000,00 (Um bilhão, quinhentos e sessenta e seis milhões, cento e cinquenta e dois mil cruzeiros), perfazendo o total global de Cr\$ 3.255.182.000,00 (Três bilhões, duzentos e cinquenta e cinco milhões, cento e oitenta e dois mil cruzeiros), ao Convênio nº 021/91, celebrado em 15.03.91, entre o Distrito Federal através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Companhia Urba

nome

am

nizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, regulando a execução de Obras e Serviços de Urbanização na Ceilândia-PROBASE/Ceilândia III.

09 VALOR POR EXTENSO (UM BILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL CRUZEIROS).

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11 PROJETO/ATIVIDADE 1.101-0001- Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização 12 TAXA DE ADM. % 10%

13 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0- 51 14 FONTE DE RECURSOS "17" Op.de crédito e "00" - Ordinário

NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15 337/92	1.410.900.000,00	17 338/92	14.252.000,00
19 312/92	141.000.000,00	21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

23 DISTRITO FEDERAL JOSÉ ROBERTO ARRUDA DelComp. Art. 5º Dec. 13.708, de 30.12.91

24 CONVÊNIENTE CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA Aprovado pela Diretoria em sua 2.663ª. Sessão, realizada em: 04/06/92 CLÁUDIO CARLOS DA ROCHA

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES 26 MARIA HELENA DOS SANTOS PINTO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL

HELIANTHO DE SIQUEIRA LIMA, Oficial do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc. ...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.359.877/0001-73, foi depositado neste Cartório, para os fins da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o MEMORIAL DE ACRÉSCIMO DO LOTEAMENTO DA CIDADE SATÉLITE DE TAGUATINGA - "BAIRRO ÁGUAS CLARAS", com a inclusão das quadras 06, 08 e 10, definindo 1161 unidades imobiliárias, loteamento esse que ocupa uma superfície de 78,73,03ha ou 787.303,00m², em remanescente do antigo imóvel "FAZENDA VICENTE PIRES", desmembrado do município de Luziânia, GO, e incorporado ao Distrito Federal, situado entre a EPTG, EPCT e EPNB, dentro dos seguintes limites: "Começa no vértice de coordenadas N=8.244.502,000 e E=175.613,000; daí, com o azimute de 237º57'06" e distância de 155,07 metros até o vértice de coordenadas N=8.244.419,6566 e E=175.481,4696; daí, com a azimute de 151º38'50" e distância de 73,42 metros até o vértice de coordenadas N=8.244.355,0010 e E=175.516,3600; daí, com o azimute de 136º38'50" e distância de 500,80 metros até o vértice de coordenadas N=8.243.990,5890 e E=175.860,3990; daí, com o azimute de 136º38'52" e distância de 78,75 metros até o vértice de coordenadas N=8.243.933,2830 e E=175.914,5000; daí, com o azimute de 151º27'33" e distância de 124,77 metros até o vértice de coordenadas N=8.243.823,5990 e E=175.974,1550; daí, com o azimute de 151º50'03" e distância de 125,23 metros até o vértice de coordenadas N=8.243.713,1170 e E=176.033,3100; daí, com o azimute de 161º38'50" e distância de 300,00 metros até o vértice de coordenadas N=8.243.428,1730 e E=176.127,8370; daí, com o azimute de 146º07'37" e distância de 185,34 metros até o vértice de coordenadas N=8.243.274,1812 e E=176.231,2101; daí, com o azimute de 56º07'37" e distância de 145,05 metros até o vértice de coordenadas N=8.243.355,0830 e E=176.351,7270; daí, com o azimute de 325º00'37" e distância de 309,71 metros até o vértice de coordenadas N=8.243.609,0000 e E=176.174,0000; daí, com o azimute de 51º25'28" e distância de 178,10 metros até o vértice de coordenadas N=8.243.720,1340 e E=176.313,3370; daí, com o azimute de 51º25'30" e distância de 560,69 metros até o vértice de coordenadas N=8.244.070,0000 e E=176.752,0000; daí, com o azimute de 329º32'19" e distância de 683,98 metros até o vértice de coordenadas N=8.244.660,0000 e E=176.405,0000; daí, com o azimute de 258º43'04" e distância de 807,02 metros até o vértice de coordenadas N=8.244.502,0000 e E=175.613,0000, vértice inicial destes limites",

tendo sido o Memorial elaborado de acordo com a URB-42/90. As coordenadas são UTM, meridiano central de 45º e o Kr=1,0007213. Ficam os documentos do citado MEMORIAL à disposição dos interessados neste Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizado na cidade-satélite de TAGUATINGA, à CND-06, LOTE 14, PRAÇA DO BICALHO, fones 354-5353 e 354-4140, devendo as impugnações daqueles que se julgam prejudicados com o registro do loteamento em apreço serem apresentadas no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da terceira e última publicação do presente edital e do desenho de localização da área. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro.

Dado e passado aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 1992 (um mil, novecentos e noventa e dois).

HELIANTHO DE SIQUEIRA LIMA
Oficial



Cotas 08, 09 e 10/06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO, ENFERMEIRO DO TRABALHO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

AVISO Nº 047/92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital nº 039/92-IDR, publicado no DODF nº 071 de 07.04.92, comunica que:

a) o resultado da Prova Objetiva - Fase 1 do Concurso Público para os Cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, encontrar-se-á afixado ao Quadro de Avisos do IDR no dia 09.06.92, a partir das 14 horas;

b) os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, nos dias 10, 11 e 12.06.92 de 13h 30min às 17h 30min;

c) os candidatos interessados em obter cópia da Prova Objetiva - Fase 1, deverão requerê-la na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR no período e horário estabelecido para recursos.

Brasília, 05 de junho de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 127/92 - Aquisição de Nitroglicerina AM 5MG/ML 10ML.

DATA DE ABERTURA: 26.06.92 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 128/92 - Aquisição de Imunoglobulina endovenosa 6/5G e outro.

DATA DE ABERTURA: 26.06.92 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 129/92 - Aquisição de faixa de Esmarch 8cmx300cm; Talco para luvas, c/1000G e outros, perfazendo o total de 11 itens.
DATA DE ABERTURA: 26.06.92 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 130/92 — Aquisição de pasta para registro clínico, em papel Kraft etc. e outro.

DATA DE ABERTURA: 26.06.92 às 11:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 131/92 — Prestação de serviço de conserto e. 01 (um) analisador PH.

DATA DE ABERTURA: 26.06.92 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 132/92 — Prestação de Serviços mediante contrato por um período de 12 (doze) meses de assistência técnica preventiva e corretiva, compreendendo ajustes, reparos e substituições de peças nos equipamentos do Núcleo de Planejamento conforme PCM.

DATA DE ABERTURA: 26.06.92 às 15:30 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B"-60, Sala 340 no horário das 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 08 de junho de 1992.

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

AVISO

Nº 03/92 — IMÓVEIS — DICOM

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, torna público que, de acordo com o artigo 20, inciso II, Letra "d", Parágrafo 2º do Decreto nº 10.996/88 e Resolução nº 120/81 — CONAD, está examinando PROPOSTA DE VENDA DIRETA DO Lote 01 — EQ. 914/915 — SGAN — BRASÍLIA, por razões de ordem administrativa, à TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A TELEBRASÍLIA.

Comunica, ainda, que qualquer impugnação e/ou recurso deverão ser apresentados, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do presente na Imprensa Local e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 05 de junho de 1992.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CONTAINERS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF.

A Comissão de Licitação da Secretaria de Segurança Pública do DF, informa aos interessados que a referida Tomada de Preços foi revogada, no dia 01 p.p., por interesse da administração, conforme dispõe o artigo 69 do Decreto nº 10.996/88.

Brasília-DF, 05 de junho de 1992.

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
CONCORRÊNCIA Nº 003/92-SLU

AVISO

O Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados, que em decorrência das alterações processadas no texto do Edital de Concorrência nº 003/92 — Governo do Distrito Federal/SLU, foi prorrogada para o dia 09 de ju-

ho de 1992, às nove horas, na sala nº 228, do Edifício Lex, situado no SEPS 702/902 Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, a reunião da Comissão de Licitação com o fim de receber documentação e propostas das empresas interessadas em prestar Serviços de Coleta de Lixo nas Cidades-Satélites de Taguatinga, Ceilândia, Gama, Guarã I, Guarã II e Núcleo Bandeirantes, sob regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as prescrições contidas no Edital de Concorrência nº 003/92-SLU e as alterações, realizadas até esta data.

Cópia do referido Edital com as suas alterações encontra à disposição dos interessados, no endereço supracitado, no horário de 09:00 às 18:00 horas, a partir do dia 09 de junho de 1992, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 50.000,00. Ficando isentos, deste recolhimento, as interessadas que já adquiriram o Edital anteriormente às alterações.

Brasília-DF, 05 de junho de 1992

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

(Dias 08, 09 e 10)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF
DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS-DIREM

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA-CONVITE Nº 2085/92

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) máquinas de franquia postal, sendo 02 (duas) de marca Pitney Bowes, modelo 5600/5370 e 01 (uma) máquina de marca Framma, modelo E5WDALB5ZB4, localizadas nos protocolos do MEFP, Ed. Anexo, Bloco "P", Esplanada dos Ministérios e Ed. Órgãos Regionais, S.A.S. Q. 03, Bl. "O" em Brasília-DF.

DATA DA ABERTURA: 19 de junho de 1992, às 10:00 horas.

Os interessados poderão retirar a Carta-Convite até o dia 15.06.92, bastando para isso se apresentarem no SAS Q. 03, Bl. "O", Órgãos Regionais, Sala 816, em Brasília-DF, munidos de carimbo da empresa.

(of. nº 14/92)

Brasília-DF, 08 de junho de 1992.

ALBA LÚCIA RODRIGUES
Portaria/DAMEFP/Nº 121/92

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 92.00030.01

OBJETO: Aquisição de Unidade de Derivação Inteligente — UDI

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO P/CADASTRO: 12.06.92 às 18:00 horas.

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 22.06.92 às 09:00 horas

LOCAL: SGAN QUADRA 601 MÓDULO "G" — SETOR SUPRIMENTOS — SESUP/DIREL — BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BENS E SERVIÇOS-CLAMBS

(Dias 05, 08 e 09)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 92.00031.01

OBJETO: Aquisição de Placa de Comunicação

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO P/CADASTRO: 12.06.92 às 18:00 horas.

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 22.06.92 às 11:00 horas

LOCAL: SGAN QUADRA 601 MÓDULO "G" — SETOR SUPRIMENTOS — SESUP/DIREL — BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BENS E SERVIÇOS-CLAMBS

(Dias 05, 08 e 09)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 92.00032.01

OBJETO: Aquisição de Controladora – SDLC 32 Portas e Controladora Híbrida SDLC 16 Portas

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO P/CADASTRO: 12.06.92 às 18:00 horas.

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 22.06.92 às 14:00 horas

LOCAL: SGAN QUADRA 601 MÓDULO “G” – SETOR SUPRIMENTOS – SESUP/DIREL – BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BENS E SERVIÇO -CLAMBS

(Dias 05, 08 e 09)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 92.00033.01

OBJETO: Aquisição de Impressora Matricial Dual

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO P/CADASTRO: 15.06.92 às 18:00 h .

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 23.06.92 às 09:00 h .

LOCAL: SGAN QUADRA 601 MÓDULO “G” – SETOR SUPRIMENTOS – SESUP/DIREL – BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BENS E SERVIÇO-CLAMBS.

(Dias 08, 09 e 10)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 92.00034.01

OBJETO: Aquisição de Impressora Matricial Serial

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO P/CADASTRO: 15.06.92 às 18:00 horas.

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 23.06.92 às 11:00 horas

LOCAL: SGAN QUADRA 601 MÓDULO “G” – SETOR SUPRIMENTOS – SESUP/DIREL – BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BENS E SERVIÇOS-CLAMBS

(Dias 08, 09 e 10)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 92.00035.01

OBJETO: Aquisição de Interface para Impressora

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO P/CADASTRO: 15.06.92 às 18:00 horas.

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 23.06.92 às 14:00 horas

LOCAL: SGAN QUADRA 601 MÓDULO “G” – SETOR SUPRIMENTOS – SESUP/DIREL – BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BENS E SERVIÇO -CLAMBS

(Dias 08, 09 e 10)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 92.00036.01

OBJETO: Aquisição de Terminal de Vídeo Interface BNC

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO P/CADASTRO: 16.06.92 às 18:00 horas.

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 24.06.92 às 09:00 horas

LOCAL: SGAN QUADRA 601 MÓDULO “G” – SETOR SUPRIMENTOS – SESUP/DIREL – BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BENS E SERVIÇO -CLAMBS

(Dias 08, 09 e 10)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 92.00037.01

OBJETO: Aquisição de Terminal de Vídeo Interface Serial

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO P/CADASTRO: 16.06.92 às 18:00 horas.

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 24.06.92 às 11:00 horas

LOCAL: SGAN QUADRA 601 MÓDULO “G” – SETOR SUPRIMENTOS – SESUP/DIREL – BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BENS E SERVIÇOS-CLAMBS

(Dias 08, 09 e 10)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 92.00038.01

OBJETO: Aquisição de Concentradora de Terminais BSC-3

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO P/CADASTRO: 16.06.92 às 18:00 h .

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 24.06.92 às 14:00 h .

LOCAL: SGAN QUADRA 601 MÓDULO “G” – SETOR SUPRIMENTOS – SESUP/DIREL – BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BENS E SERVIÇO-CLAMBS.

(Dias 08, 09 e 10)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 92.00039.01

OBJETO: Aquisição de Microcomputador 386, 2MB RAM, 60 MB

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO P/CADASTRO: 17.06.92 às 18:00 horas

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 25.06.92 às 09:00 horas
LOCAL: SGAN QUADRA 601 MÓDULO "G" — SETOR SUPRIMENTOS — SESUP/DIREL — BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BENS E SERVIÇO - CLAMBS

(Dias 08, 09 e 10)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços
NÚMERO: 92.00040.01
OBJETO: Aquisição de Microcomputador 386, 4MB RAM, 40 MB
DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO P/CADASTRO: 17.06.92 às 18:00 horas.
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 25.06.92 às 11:00 horas
LOCAL: SGAN QUADRA 601 MÓDULO "G" — SETOR SUPRIMENTOS — SESUP/DIREL — BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BENS E SERVIÇOS-CLAMBS

(Dias 08, 09 e 10)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços
NÚMERO: 92.00041.01
OBJETO: Aquisição de Modem Remoto, Modem Local/Cartão, Modem Local/Mesa, Sub-Bastidor de Modem e Fonte para Sub-Bastidor de Modem.
DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO P/CADASTRO: 15.06.92 às 18:00 horas.
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 23.06.92 às 16:00 horas
LOCAL: SGAN QUADRA 601 MÓDULO "G" — SETOR SUPRIMENTOS — SESUP/DIREL — BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BENS E SERVIÇOS-CLAMBS

(Dias 08, 09 e 10)

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 CMP 11ª RM
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/92-CLR-CMP/11ª RM
OBJETO: Aquisição de combustível para caldeira, 30.000 (trinta mil) Kg de óleo combustível de 2ª (BPF) e 1.000 (hum mil) L de querosene.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Até às 09:00h do dia 22 de junho de 1992.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de junho de 1992 às 09:30 horas.

O Edital e outros esclarecimentos poderão ser obtidos das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h na Comissão de Licitação Regional do CMP/11ª RM — Esplanada dos Ministérios — Ed. Ministério do Exército — Bloco "O" — 3º Andar — Brasília-DF.

Publique-se.

Brasília-DF, 04 de junho de 1992

LYDIO RAMALHO BITTENCOURT JUNIOR — Cel Inf.
 Presidente da CLR

(Dias 05, 08 e 09)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

CMP 11ª RM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL

1. O Presidente da Comissão de Licitação Regional nomeada pelo Comandante Militar do Planalto e 11ª Região Militar, comunica que será realizada a Tomada de Preços nº 014/92-CLR, para aquisição de gêneros alimentícios diversos.

2. **DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:** Dia 22 de junho de 1992 até às 09:00 horas.

3. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 23 de junho de 1992, às 09:00 horas.

4. O Edital poderá ser obtido de segunda à sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Comissão de Licitação Regional — Ed. Ministério do Exército — Esplanada dos Ministérios — 3º Andar — CMP/11ª RM.

Publique-se.

Brasília-DF, 04 de junho de 1992

LYDIO RAMALHO BITTENCOURT JUNIOR — Cel Inf.
 Presidente da CLR

(Dias 05, 08 e 09)

**INFRAERO — EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
 VINCULADA AO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação nº 023 para as obras de Reforma, Ampliação e Modernização do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Brasília.

(Dias 04, 05 e 09)

**FEDERAÇÃO ATLÉTICA UNIVERSITÁRIA DE
 BRASÍLIA — FAUNB**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as Associações Atléticas Acadêmicas filiadas à FAUNB para a Assembléia Geral Ordinária, no dia 10.06.92, às 19:00 horas, na AEUDF (Sala do CEFER), para discutir, deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: Eleições da Comissão Executiva, Conselho Fiscal e TJDU para o triênio 1992/1994. Brasília, 01 de junho de 1992. JOSÉ RENATO PIMENTEL BAPTISTA — Presidente da FAUNB.

(DAR Cr\$ 15.000,00)

LUIZA ADRIANA MOUTA

COMUNICADO

Comunico a quem possa interessar o extravio da carteira profissional, Registro nº 470, emitida pelo Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas — 6ª Região, em 24.03.88.

(DAR Cr\$ 9.375,00)

**ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/92-CPL/APS
OBJETO: Instrumental Cirúrgico (Pinças, Tesouras, Sacabocado, Kit básico de Parafusos, Próteses de Prova, Brocas Ósseas, Guias para Corte, Osteótomo, Curetas, Cortador de Pino e outros.)
ABERTURA: 25.06.92 às 09:00 horas
LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, da APS, situada no Edifício-sede das Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS Quadra 101, Bloco "B" nº 45) Brasília-DF. Para participar os interessados deverão cadastrar-se junto à Associação das Pioneiras Sociais.
EDITAL: À disposição dos interessados na Divisão de Compras e Cadastro/APS.

FRANCISCO FERREIRA DE A. FILHO
 Presidente da CPL/APS